



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GABINETE

MEMORANDO Nº 531/2024/SEINFRA/GAB

Camaragibe, 18 de dezembro de 2024.

A Sra.

Adriele de Freitas Oliveira

Gerenciadora do Remessa TCE/PE UJ PREFEITURA

Av. Belmino Correia, nº 2.340, Timbi

54.768-000, Camaragibe/PE

Assunto: Envio do Contrato Administrativo nº 193/2024 - NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Ref.: Exercício- 2024

Senhora Adriele,

1. De ordem da secretária de infraestrutura, Sra. Alexandra West, sirvo-me do presente para encaminhar via original do Contrato Administrativo nº 193/2023, entre o Município de Camaragibe, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.228/0001-08, que tem como fiscal titular do contrato a servidora Juliana Batista da Silva, matrícula nº 4.0102165.2, CPF nº 073.877.434-01, e fiscal substituta a servidora Marcela Moura Galdino de Lima, matrícula nº 4.0100243.5, CPF nº 109.644.624-35, com o fito de que o arquivo seja inserido no sistema remessa do Tribunal de Contas do Estado/PE.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Nathalia Vilela F. da Silva
Assessora Especial
Secretaria de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 18/12/24 às: 15:40

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Processo Licitatório nº 040/2023
Tomada de Preços nº 005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pela Secretária da pasta, **Sra. Alexandra West Chianca**, portadora da matrícula funcional nº. 4.105949.1, nomeada através da Portaria nº 127/2024, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST 768, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.254.228/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio-administradora a Sra. Ana Helena Pontual Dornellas Camara, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.358.224-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 193/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação dos **prazos de vigência e execução por 02 (dois) meses**.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência e execução contratual se dará da seguinte forma:

- a) Prazo de execução: **de 20 de setembro de 2024 até 19 de novembro de 2024;**
- b) Prazo de vigência : **de 15 de outubro de 2024 até 14 de dezembro de 2024;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no art. 57, §1º, inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Alexandra West
Secretária de Infraestrutura
Mat. 4.010.5949.1



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 228/2024/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual é de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$84.507,64 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, portanto, **justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo**, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da prorrogação da garantia pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o **foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 13 de setembro de 2024.

<p>CONTRATANTE <i>Alexandra West</i> Secretária de Infraestrutura Mat. 4.0105948</p>  <p>Alexandra West Chianca SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p>  <p>Ana Helena Pontual Dornellas Camara NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF Nº _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF Nº _____</p>

Camaragibe/PE, 26 de Novembro de 2024.

Alexandra West
Secretária de Infraestrutura

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 291124093325



Extrato ao Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 193/2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2023;

Base Legal: arts. 57, §1º, II da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 40/2023;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura;

Contratada: NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por 02 (dois) meses, do Contrato Administrativo nº 193/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALUÍZIO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENMTO;

Prazo: Vigência: de 15/10/24 a 14/12/24 e Execução de 20/09/2024 a 19/11/2024;

Dotação Orçamentária: Unidade: 202500 – Função: 15 – Subfunção: 451 – Programia: 1047 – Ação: 1.179 – Categoria: 4.4.90.51 - Despesa: 969;

Recurso Financeiro: Fonte 01.

Camaragibe/PE, 29 de novembro de 2024.

Alexandra West
Secretária de Infraestrutura

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 291124113944



ERRATA:

J PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020, DISPENSA Nº 072/2020:

????????

Onde se lê: (...)

pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais) mensais, e o valor total de R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Lela-se: (...) pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.825,93 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais) mensais, e o valor total de R\$ 33.911,16 (trinta e três mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Camaragibe, 29 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº. 02/2024 - DO FISCAL DO CONTRATO Nº. 193/2023/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 193/2023/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Belmino Correia, 3038 – Timbi, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso da competência e atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe que a execução do Contrato Administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL TÍTULAR DO CONTRATO** a servidora **JULIANA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 4.0102165.2 e **FISCAL SUBSTÍTUTA DO CONTRATO** a servidora **MARCELA MOURA GALDINO DE LIMA**, matrícula nº. 4.0100243.5, para o Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é **A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALUÍZIO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, tendo como CONTRATADA a empresa **NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.254.228/0001-08.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o Prazo de Vigência e Execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após o contrato prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da Contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

02/06
10/24

- X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato,
- XI – Receber e Atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual e seus anexos.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.


Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

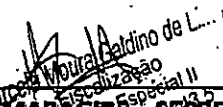
Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos toma eficácia da data de assinatura do Contrato Administrativo em referência.

Registri-se, Publique-se e Cumpra-se

Camaragibe/PE, 31 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EZEQUIEL ROBRIGAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JULIANA BATISTA DA SILVA
Fiscal Titular (Matrícula nº. 4.0102165.2)
CONTRATANTE.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MARCELA MOURA GALDINO DE LIMA
Fiscal Substituta (Matrícula nº. 4.0100243.5)
CONTRATANTE.